

Estudo Técnico Preliminar para Registro de Preços de Bebidas

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Seu propósito é caracterizar a necessidade administrativa, demonstrar a adequação do Sistema de Registro de Preços, definir os requisitos essenciais da solução e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Mapa de Riscos e do edital.

CAMPO	INFORMAÇÃO
Órgão gerenciador	Prefeitura Municipal de Tarumã/SP.
Unidades demandantes	Cozinha Piloto/Central de Alimentação, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e demais unidades municipais que integrem formalmente a demanda consolidada.
Responsável pela demanda	A ser formalmente identificado no Documento de Formalização da Demanda - DFD consolidado.
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de bebidas, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidos neste ETP e a serem detalhados no Termo de Referência.
Modalidade e procedimento	Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços - SRP.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Prazo estimado da Ata	12 (doze) meses, observada a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais e regulamentares.
Valor total estimado	R\$ 619.421,00, calculado com os quantitativos e preços unitários do Relatório de Cotação nº 47311, gerado em 02/10/2026.
Data de elaboração	Outubro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita manter fornecimento contínuo, parcelado e suficientemente ágil de água mineral, bebidas lácteas, refrigerantes e sucos para atender finalidades públicas distintas, mas materialmente convergentes: a Cozinha Piloto e a alimentação escolar, com a oferta de merenda e lanches às crianças; as ações educacionais; as campanhas, atendimentos e eventos da Saúde; as atividades esportivas, corridas, competições e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município; e as programações culturais, institucionais e comemorativas.

A demanda é recorrente e apresenta variação de volume, local e momento de consumo. A Central de Alimentação concentra consumo regular, notadamente de leite UHT, leite achocolatado e sucos individuais; as demais áreas possuem consumo condicionado a calendários escolares, ações de saúde, atividades esportivas e eventos culturais. A formação de estoque excessivo é desaconselhável, pois parte dos produtos é perecível, requer acondicionamento apropriado e pode sofrer perda de validade ou qualidade.

A ausência de instrumento de fornecimento apto poderá comprometer a continuidade da alimentação escolar, a hidratação de participantes de eventos, a organização de ações públicas e a adequada recepção da população atendida pelos serviços municipais. A necessidade, portanto, decorre do interesse público concreto e não de mera conveniência de estoque.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação é compatível com as ações municipais de alimentação escolar, educação, saúde, esporte, cultura e eventos institucionais, bem como com a execução das respectivas dotações orçamentárias. Nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, a unidade demandante deverá, na aprovação da fase preparatória, atestar a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual - PCA, caso formalmente elaborado e vigente, e com as leis orçamentárias aplicáveis.



A centralização do procedimento, com demandas identificadas por unidade e aquisições posteriores condicionadas à necessidade efetiva, atende à diretriz de planejamento e evita a repetição de certames para objetos padronizados e de consumo frequente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos, a serem detalhados no Termo de Referência e no edital:

- fornecimento de produtos novos, próprios para consumo humano, em conformidade com a legislação sanitária, de rotulagem, qualidade e segurança dos alimentos aplicável, com identificação do fabricante, lote, validade e condições de conservação;
- manutenção das especificações de volume, sabor, classificação legal e embalagem indicadas no quadro de itens e no Relatório de Cotação nº 47311, vedada a substituição de suco por néctar, refresco, bebida de fruta ou produto destinado à diluição;
- fornecimento de canudo embalado individualmente nas bebidas individuais em que o quadro de itens o exige, especialmente no leite achocolatado de 200 mL e nos sucos individuais de 180 mL;
- utilização de embalagens próprias para contato com alimentos, íntegras, atóxicas, lacradas e invioláveis; para os garrafões de 20 litros, uso de vasilhame retornável higienizado, em perfeito estado e com tampa e lacre de segurança;
- adoção, sempre que tecnicamente disponível e sem restrição indevida à competitividade, de embalagens recicláveis ou retornáveis e de soluções de logística reversa compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- entrega do garrafão de água mineral de 20 litros no prazo de 1 (um) dia, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã ou em outro ponto administrativo que venha a ser indicado;
- entrega dos demais produtos em até 48 (quarenta e oito) horas da Autorização de Fornecimento e, quando destinados a evento, dentro das 48 (quarenta e oito) horas que antecederem sua realização, no endereço indicado pela Administração;
- quando a Autorização de Fornecimento assim exigir, entrega das bebidas refrigeradas e em condições adequadas ao consumo imediato, observadas as condições de conservação informadas pelo fabricante;
- substituição, sem qualquer ônus, dos produtos em desconformidade, avariados, com embalagem comprometida, fora da especificação ou inadequados ao consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação;
- não indicação de marca, fabricante ou tecnologia proprietária, salvo hipótese legal excepcional formalmente motivada; os descritivos devem permitir a ampla concorrência entre produtos equivalentes que cumpram as exigências objetivas;
- exigência de amostras apenas para os itens de sucos e refrigerantes, exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor de cada item, em procedimento público, fundamentado e de critérios objetivos, na forma dos arts. 17, § 3º, e 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- manutenção dos preços registrados durante a vigência inicial da Ata, com declaração de que a proposta contempla frete, entrega, refrigeração quando solicitada, tributos, embalagens, riscos ordinários de mercado e todos os custos necessários ao cumprimento do objeto. Oscilações usuais, previsíveis ou inerentes à atividade econômica não ensejarão recomposição. Permanecem ressalvadas somente as hipóteses legais excepcionais de restabelecimento da equação econômico-financeira, cuja ocorrência e nexos causal deverão ser comprovados em processo administrativo próprio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos foram consolidados para horizonte de 12 (doze) meses e refletem o Relatório de Cotação nº 47311, gerado em 02/10/2026. A estimativa considera o consumo regular da Cozinha Piloto/Central de Alimentação, a execução de ações educacionais e de saúde, e o calendário estimado de eventos esportivos, culturais e institucionais. Cada quantidade representa teto máximo de registro, sem obrigação de aquisição integral, e deverá ser acompanhada dos DFDs, do histórico de consumo disponível e das requisições específicas das unidades participantes.

Para assegurar rastreabilidade, os itens abaixo foram numerados sequencialmente de 1 a 30. As três últimas linhas da planilha de origem apresentavam repetição formal de numeração; a correção ordinal para



os itens 28, 29 e 30 não altera descrição, volume, embalagem ou quantitativo.

Quadro 1 - Água mineral e bebidas lácteas

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - 500 mL	UN	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - 1 L	UN	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – COPO - 200 mL	UN	8.000	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFÃO - 20 Litros	UN	2.500	R\$ 16,81	R\$ 42.025,00
5	LEITE ACHOCOLATADO UHT - 1 L	UN	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
6	LEITE ACHOCOLATADO UHT - 200 mL	UN	8.000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
7	LEITE UHT INTEGRAL - 1 L	UN	40.000	R\$ 5,00	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL					R\$ 277.211,00

Quadro 2 - Refrigerantes

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
8	REFRIGERANTE SABOR COLA - 2 L	UN	1.000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
9	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 2 L	UN	1.000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
10	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 2 L	UN	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
11	REFRIGERANTE SABOR COLA - 1 L	UN	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
12	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 1 L	UN	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
13	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 1 L	UN	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
14	REFRIGERANTE SABOR COLA - 600 mL	UN	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
15	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 600 mL	UN	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
16	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 600 mL	UN	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
17	REFRIGERANTE SABOR COLA - 350 mL	UN	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
18	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 350 mL	UN	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
19	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 350 mL	UN	1.000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
SUBTOTAL					R\$ 56.895,00

Quadro 3 - Sucos

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
20	SUCO DE LARANJA – NÃO NÉCTAR - 5 L	UN	300	R\$ 57,16	R\$ 17.148,00
21	SUCO DE UVA – NÃO NÉCTAR - 5 L	UN	300	R\$ 55,29	R\$ 16.587,00
22	SUCO DE LARANJA – NÃO NÉCTAR - 1 L	UN	9.000	R\$ 12,85	R\$ 115.650,00
23	SUCO DE UVA – NÃO NÉCTAR - 1 L	UN	2.000	R\$ 14,82	R\$ 29.640,00
24	SUCO DE GOIABA – NÃO NÉCTAR - 1 L	UN	500	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
25	SUCO DE ABACAXI – NÃO NÉCTAR - 1 L	UN	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00



Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
26	SUCO DE MARACUJÁ – NÃO NÉCTAR - 1 L	UN	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
27	SUCO DE CAJU – NÃO NÉCTAR - 1 L	UN	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
28	SUCO SABOR MORANGO – NÃO NÉCTAR - 180 mL	UN	8.000	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00
29	SUCO DE UVA – NÃO NÉCTAR - 180 mL	UN	8.000	R\$ 2,88	R\$ 23.040,00
30	SUCO DE MAÇÃ – NÃO NÉCTAR - 180 mL	UN	8.000	R\$ 3,31	R\$ 26.480,00
SUBTOTAL					R\$ 285.315,00

A síntese econômica por grupo é a seguinte:

Grupo	Quantidade estimada	Valor estimado
Água mineral	14.500	R\$ 62.325,00
Bebidas lácteas	48.200	R\$ 214.886,00
Refrigerantes	10.500	R\$ 56.895,00
Sucos	37.600	R\$ 285.315,00
TOTAL GERAL	110.800	R\$ 619.421,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas as alternativas de atendimento da necessidade, considerando o caráter de bem comum do objeto, a amplitude do mercado fornecedor, a ocorrência de demandas variáveis e a necessidade de preservar a qualidade sanitária dos produtos.

Alternativa	Viabilidade	Análise
Aquisição pontual e descentralizada por cada unidade	Baixa viabilidade	Fragmenta o planejamento, reduz o poder de compra, gera repetição de procedimentos e dificulta o controle de consumo e de preços.
Formação de estoque anual integral	Inadequada	Exige armazenamento elevado e amplia o risco de perda de validade, deterioração e inadequação de conservação de produtos perecíveis.
Contratação ordinária com quantitativo fechado	Possível, com restrições	A rigidez do quantitativo não acompanha a variação das ações escolares, de saúde e dos eventos municipais.
Pregão Eletrônico com SRP e fornecimento parcelado por item	Viável e adotada	Permite disputa competitiva, aquisição conforme demanda, entrega em locais diversos, melhor controle de estoque e pagamento apenas pelo que for efetivamente fornecido e recebido.

A alternativa adotada é o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços. Os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, o que permite julgamento pelo menor preço por item. A separação por item respeita diferenças de volume, sabor, classificação e logística, evita comparar embalagens não equivalentes e amplia a competitividade, especialmente entre fornecedores especializados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi materializada pelo Relatório de Cotação nº 47311, denominado "Bebidas", gerado em 02/10/2026, com pesquisa realizada entre 28/09/2026 e 29/09/2026. O relatório registra a utilização da média aritmética dos preços selecionados e contempla de 3 (três) a 4 (quatro) referências por item, extraídas de contratações públicas e outras fontes constantes do próprio documento.

Aplicados os preços unitários pesquisados aos quantitativos consolidados no relatório, o valor estimado da



contratação é de R\$ 619.421,00. O quadro de itens desta ETP contém a memória de cálculo unitária e global correspondente.

O relatório atualizado apresenta valor global de R\$ 619.421,00 e contempla os quantitativos reproduzidos no quadro desta ETP. Antes da divulgação do edital, deverá ser realizada conferência final da integridade da pesquisa, da memória de cálculo e da correspondência entre ETP, Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços, com aprovação da estimativa pela autoridade competente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro formal de preços de 30 (trinta) itens de bebidas, para fornecimento parcelado mediante Autorização de Fornecimento emitida pelas unidades municipais participantes. A Ata de Registro de Preços funcionará como compromisso de fornecimento, sem obrigar a Administração a adquirir a totalidade registrada. Cada entrega será vinculada à necessidade efetiva, ao local indicado, à disponibilidade orçamentária da unidade solicitante e ao recebimento regular dos produtos.

A contratada assumirá transporte, descarga, acondicionamento e entrega, observando os prazos específicos para água em garrafão e para os demais produtos, bem como a refrigeração quando exigida. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência de quantidade, integridade das embalagens e condições aparentes; o recebimento definitivo dependerá da verificação de conformidade com as especificações, com a amostra aprovada quando aplicável e com as condições de validade e conservação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Adota-se a adjudicação por item, e não por lote, em conformidade com o dever de parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os produtos são distintos em volume, sabor, classificação legal, condição de embalagem e cadeia de distribuição. Aglutiná-los em lote único poderia restringir a competição a fornecedores que comercializam toda a variedade, afastando distribuidores e pequenas empresas aptas a fornecer apenas parte dos itens, sem benefício técnico demonstrado.

O critério de menor preço por item também preserva a comparabilidade objetiva dos preços, pois não permite que embalagens de capacidades diferentes sejam artificialmente confrontadas como se fossem equivalentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- assegurar o abastecimento regular da Cozinha Piloto e das ações municipais, com redução do risco de descontinuidade da merenda escolar e dos lanches destinados às crianças;
- garantir água mineral e demais bebidas em quantidade suficiente para ações de saúde, atividades esportivas, corridas, competições, eventos culturais e festividades municipais;
- obter preços competitivos por meio de disputa eletrônica, ampla concorrência e julgamento objetivo por item;
- reduzir perdas decorrentes de estoque excessivo, mediante fornecimento parcelado e controle de validade, conservação e acondicionamento;
- assegurar produtos com qualidade sanitária, embalagem íntegra, rastreabilidade e substituição célere em caso de desconformidade;
- manter procedimento único, padronizado e auditável, com requisições, recebimentos e pagamentos vinculados às necessidades efetivamente demonstradas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- formalizar e anexar os DFDs ou documentos de demanda das unidades participantes, com memória de consumo, histórico disponível e calendário indicativo de eventos;
- atestar a correspondência entre os quantitativos consolidados no Relatório de Cotação nº 47311, o quadro de itens e a memória de cálculo do processo;
- designar gestor e fiscais da Ata e dos instrumentos decorrentes, com definição de responsabilidades de solicitação, recebimento, ateste e controle de saldo por item;
- verificar previamente a capacidade de armazenamento, refrigeração e distribuição das unidades requisitantes, evitando entrega antecipada incompatível com a validade ou o espaço disponível;



- instituir comissão ou equipe técnica para análise de amostras de sucos e refrigerantes, com formulário objetivo, data, horário, local, critérios, registro em ata e publicidade aos interessados;
- elaborar o Termo de Referência e o Mapa de Riscos em coerência integral com este ETP, detalhando execução, recebimento, amostras, sanções, gestão, matriz de responsabilidades e declaração de manutenção dos preços nos limites legalmente admitidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, com os elementos atualmente disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem tecnicamente o resultado da presente aquisição. Antes da publicação, deverá ser verificada a existência de Ata, contrato ou saldo vigente com o mesmo objeto, a fim de impedir sobreposição de quantitativos e duplicidade de despesa. A eventual utilização de itens da presente Ata por mais de uma unidade municipal deverá observar a consolidação de demandas e a rotina de controle de saldo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve embalagens de plástico, alumínio e cartonadas, além de garrafões retornáveis. Ainda que os produtos sejam de uso ordinário e necessários à prestação dos serviços públicos, a Administração deverá reduzir impactos por meio de escolhas proporcionais e objetivas, sem indevida limitação da competitividade.

- priorizar embalagens recicláveis, retornáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, quando presentes no mercado e tecnicamente equivalentes;
- exigir garrafões retornáveis de 20 litros, higienizados e adequados ao reuso seguro;
- orientar as unidades receptoras quanto à segregação e à destinação das embalagens conforme a coleta seletiva e os fluxos municipais de resíduos;
- planejar entregas parceladas e condizentes com o consumo, a fim de reduzir descarte por vencimento, deterioração ou perda de integridade.

13. RISCOS RELEVANTES IDENTIFICADOS NO PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade/impacto	Medida preventiva
Divergência entre ETP, TR e relatório de cotação	Médio/Alto	Conferir a correspondência dos 30 itens, quantitativos, preços unitários, memória de cálculo e aprovação formal antes do edital.
Produto incompatível com qualidade ou classificação exigida	Médio/Alto	Exigir amostra apenas do provisoriamente vencedor, com formulário objetivo, ata e possibilidade de acompanhamento.
Desabastecimento ou entrega fora do prazo	Médio/Alto	SRP, fornecimento parcelado, prazos definidos, acompanhamento de saldo e substituição em 24 horas.
Avaria, validade insuficiente ou perda de conservação	Médio/Médio	Conferência no recebimento, exigência de embalagem íntegra e armazenamento adequado.
Pedido de recomposição por risco ordinário	Médio/Médio	Declaração de composição integral do preço e análise jurídica e técnica de eventual pleito, nos estritos limites legais.
Exigência de amostra com subjetividade ou ônus excessivo	Baixo/Alto	Critérios técnicos prévios, prazo razoável, exame público e exigência restrita ao primeiro classificado.

Os riscos serão aprofundados no Mapa de Riscos específico, com indicação de responsáveis, controles preventivos, medidas de contingência e procedimento de monitoramento durante a seleção do fornecedor e a execução da Ata.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista dos elementos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos examinados, conclui-se pela viabilidade da contratação. O Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, é a solução que melhor atende ao interesse público, pois alia competitividade, economicidade, continuidade de fornecimento, flexibilidade de entrega e controle do consumo de produtos perecíveis.



Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória com a atualização do Termo de Referência e do Mapa de Riscos, a elaboração da minuta de Ata de Registro de Preços e do edital, após a conferência final da estimativa de preços e a confirmação de compatibilidade com o planejamento e as dotações orçamentárias aplicáveis.

15. ENCERRAMENTO E SUBSCRIÇÃO

Por representar fielmente os elementos técnicos e administrativos disponíveis, firma-se o presente Estudo Técnico Preliminar, que integrará os demais documentos da fase preparatória da contratação.

Tarumã/SP, 02 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração
Érica Passarelli
Diretora de Governo

Autoridade competente
Max Paulo Labs
Secretário de Governo

